



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 11.259, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede licença para acompanhamento de pessoa da família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), e considerando o disposto no artigo 61 da [Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993](#), bem como o requerimento apresentado, devidamente instruído com atestado médico e relatório social,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para acompanhamento de pessoa da família (filha) à Solângela Maria Bernardes, servidora municipal, por um período de trinta (30) dias, a partir do dia 07 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Areado, em 18 de dezembro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal